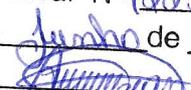




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº <u>12259/22</u>
Em <u>03</u> de <u>Junho</u> de <u>2022</u>
 PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 044/2022

O Vereador **ELEANDRO REIS KONOSKI** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro Canário para as seguintes providências: **Que sejam envidados todos os esforços necessários para aplicação de REVSOL no trecho que liga o Assentamento Castro Alves a Floresta do Sul.**

Justificativa

O REVSOL é um coproduto originário da escória de aciaria. Trata-se de um material que substitui outros recursos naturais no revestimento primário de ruas e estradas, sendo ele viável economicamente, pois reduz o uso de novos materiais.

Ressaltamos que a aplicação com REVSOL nas estradas gera uma economia de recursos para a administração pública municipal no médio e longo prazo que nem se pode mensurar, uma vez que administração pública não terá que gastar mais recursos a cada chuva forte, reduzindo drasticamente as despesas com a manutenção das estradas.

Ademais, o processo de patrolamento, muito utilizado nas vias rurais, é nocivo para o meio ambiente, pois cada vez que se utiliza uma máquina para nivelar o solo revolvido por chuvas, a terra se solta mais e, na próxima chuva, irá correr para o leito dos Rios, provocando assoreamento das margens, o que vai acabar gerando redução da água disponível.

Não obstante, o atendimento da presente propositura irá atender à demanda de todos os munícipes que utilizam com frequência essa via para se locomoverem, bem como, todas comunidades existentes no decorrer de seu trajeto, proporcionando uma estrada de qualidade, garantindo o acesso a serviços públicos, o escoamento de produção e o transporte dos trabalhadores, assim como das crianças para a escola.

ELEANDRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Assim sendo, diante dos motivos apresentados e da real necessidade, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 02 de Junho de 2022.

ELEANDRO REIS KONOSKI
VEREADOR

ELEANDRO
VEREADOR